



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA VALDÊNIA DE ASSIS COSTA

Indicativo de Projeto de Lei nº 01/2025

Dispõe sobre a destinação integral da renda bruta obtida com a cobrança de ingressos em competições esportivas municipais realizadas em equipamentos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que 100% (cem por cento) da renda bruta proveniente da venda de ingressos em competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Poder Executivo Municipal, realizadas no Estádio Municipal ou em qualquer outro equipamento esportivo público, será destinada às equipes participantes da partida.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às competições esportivas organizadas por entidades de utilidade pública ou por entidades privadas que apresentem contrapartida social e que não recebam patrocínio da Prefeitura Municipal para sua realização.

Art. 2º O repasse da renda será efetuado de forma proporcional e igualitária entre as equipes envolvidas no jogo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da partida.

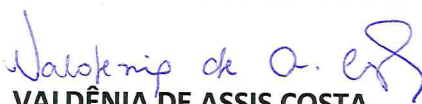
Art. 3º Terão direito à entrada gratuita nos jogos realizados no Estádio Municipal:

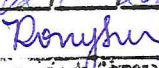
- I – crianças de até 8 (oito) anos de idade;
- II – idosos, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- III – gestantes;
- IV – pessoas com deficiência (PCDs), mediante comprovação.

Art. 4º Fica vedada a utilização de parte da renda bruta obtida nos jogos para custeio de despesas administrativas, sendo estas de responsabilidade exclusiva do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Valdênia de Assis Costa, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


VALDÊNIA DE ASSIS COSTA
Vereadora - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 02/10/2025
Lido no Senado em 02/10/2025
ENCAMINHADO (de) Camisado (es):
(X) GCJ () GCFT () GGPB () GPE
Em 02/10/2025

Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 1ª Votação em 23/10/25
APROVADO
VOTOS A FAVOR X CONTRA E X ABSTENÇÃO

Secretário da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA VEREADORA VALDÊNIA DE ASSIS COSTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Indicativo de Projeto de Lei tem como objetivo assegurar que a arrecadação das competições municipais de futebol amador realizadas no Estádio Municipal Waldemar Macêdo seja destinada integralmente às equipes participantes, garantindo maior sustentabilidade financeira e transparência na gestão dos recursos.

O futebol amador em São Raimundo Nonato é um dos maiores patrimônios culturais e sociais do município. Contudo, nos últimos anos, muitas equipes tradicionais deixaram de existir devido às dificuldades financeiras para se manterem ativas, o que representa uma perda irreparável para a memória esportiva e para a comunidade.

Ao assegurar que 100% da renda bruta proveniente das partidas realizadas no estádio municipal seja revertida para as próprias equipes, o município estará investindo diretamente na base esportiva, fortalecendo clubes que, com grande esforço, mantêm viva a tradição do futebol local. Essa medida proporciona também maior transparência, uma vez que elimina dúvidas sobre a destinação da arrecadação.

Ressalta-se que a presente proposição resguarda o direito de utilização do estádio em ocasiões especiais, quando se tratar de competições organizadas por entidades de utilidade pública, pela iniciativa privada com contrapartida social ou em eventos de nível regional, de forma a não limitar o uso do espaço a outros interesses de relevância para a comunidade.

Outro aspecto fundamental é a preservação do caráter inclusivo do esporte. O futebol amador não pode ser visto apenas como uma atividade comercial, mas como um espaço de lazer, convivência e integração comunitária. Por isso, é igualmente importante garantir a gratuidade do acesso para crianças, idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, assegurando que o esporte continue sendo uma ferramenta de inclusão.

Assim, o fortalecimento das equipes amadoras contribui não apenas para o resgate da tradição esportiva, mas também para o desenvolvimento social, oferecendo aos jovens oportunidades de convivência saudável, afastando-os da ociosidade, da violência e do uso de drogas.

Portanto, esta proposição visa dar o devido reconhecimento e apoio ao futebol amador de São Raimundo Nonato, garantindo que os verdadeiros protagonistas – as equipes e suas comunidades – recebam os benefícios daquilo que ajudam a construir com tanto esforço e dedicação.

Gabinete da Vereadora Valdênia de Assis Costa, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


VALDÊNIA DE ASSIS COSTA
Vereadora - PP